

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 022/2025 - SEMAT

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SABMAEL DA SILVA CARVALHO.

E-mail: semadpmb@gmail.com

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de estudos técnicos, contratos/convênios junto aos Governos Federal e Estadual, estruturação de negócios visando a captação de recursos financeiros, desenvolvimento de parcerias, tanto através de programas governamentais (federal e estadual), quanto da iniciativa privada para a execução de projetos de infraestrutura, saneamento, habitação, planejamento, prioritariamente, no que tange a eficiência energética, iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA e demais áreas de interesse da administração pública municipal; e também para adquirir, aplicar executar e prestar contas dos recursos federais provenientes de transferências voluntárias de outros entes públicos, tomando por base o princípios da publicidade e economicidade, de maneira mais transparente os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT

(...)

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados conforme as características constantes na especificação/descrição do Termo de Referência e demais anexos.

Os serviços deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as demandas e necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

Os serviços deverão ser prestados na sede do município ou em outro local que fique evidenciado o interesse público, quando necessário.

Correrão a conta do contratado, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto licitado e os profissionais a execução dos serviços, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente processo.

Correrão à inteira responsabilidade da contratante, as despesas decorrentes do deslocamento a qualquer localidade fora dos municípios de Barcarena e Belém, decorrente do acompanhamento de matérias de interesse do Município contratante.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Solicitação de interposição de transferências especiais e/ou emendas parlamentares;
- b) Diagnóstico de situação financeira do ente público;
- c) Gestão junto a contabilidade municipal;
- d) Tratativas junto a instituições financeiras, incluindo visitas técnicas e reuniões institucionais;
- e) Preenchimento e envio de PVL;
- f) Carta consulta;
- g) Relacionamento com órgãos de controle, como TCM e TCE;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
SEMAT**

h) Emissão de certidões de regularidade.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.
- Adquirir, aplicar executar e prestar contas dos recursos federais provenientes de transferências voluntárias de outros entes públicos.
- Aumento da transparência nas ações governamentais e na utilização dos recursos públicos.
- Captação de recursos financeiros, desenvolvimento de parcerias, tanto através de programas governamentais (federal e estadual), quanto da iniciativa privada

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a contratação, correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena.

Unidade Orçamentária: 02.02 - Gabinete do Prefeito.

Dotação Orçamentária: 04.122.0064.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.35.99.00 - Outros Serviços de Consultoria e Assessoria.

Fonte de Recurso: 1500.

8. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficam designados por esta Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, como fiscais da execução da contratação, os servidores abaixo informados:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR:

José Xavier Sobrinho Júnior.

Fiscal de Contratos Administrativos.

Portaria nº 001/2025 – SEMAT

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE:

Cristiana da Costa Baia.

Fiscal de Contratos Administrativos.

Portaria nº 002/2025 – SEMAT

Barcarena – PA, 06 de agosto de 2025.

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

Decreto nº 0002/2025-GPMB

ANEXO I – DFD Nº 022/2025 – SEMAT

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DE ITENS

ITEN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ.	MESES	12



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 0405344 e código CRC: 05PMFFK2JXG.

Documento assinado eletronicamente por **José Xavier Sobrinho Junior** em 18/08/2025, às 16:46.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Costa Baia** em 18/08/2025, às 16:47.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 19/08/2025, às 14:19.